

Sessão 118.<sup>a</sup>

Em 14 de Outubro de 1831

Presidência do Sr. Bento Manoel Pereira

Aberta a Sessão com 26 Srs. Senadores, leu-se, e approvou-se a Acta da anterior.

Egrediente

Msr. 3.<sup>o</sup> Secretario participou a Camara que o Sr. Marquez de Palma não comparecia por acharse doente.

Ficou o Senado intimado

Leu depois dois Officios do Secretario da Camara dos Srs. Deputados; o 1.<sup>o</sup> participando que aquella Camara adoptou, para dirigir a Succesão Imperial e Resolucao do Senado restaurando a Villa de Stamaraca; do que ficou o Senado intimado; e elle remittendo o seguinte Projecto de Ley.

A Assembleia Geral Legislativa, Decreta:

Artigo Unico. Os Electores dos Deputados para a seguinte Legislatura lhes conferirão nas Provincas especial faculdade para organisação de Constituições, que formem opposição ás proposições que se seguem.

S. 1.<sup>o</sup> O Governo do Imperio do Brasil será huma Monarquia Federativa.

S. 2.<sup>o</sup> A Constituição reconhecerá somente tres Poderes Politicos; o Legislativo, o Executivo, e o Judicial.

S. 3.<sup>o</sup> A Constituição marcará distinctamente as attribuições, que competem ao Poder Legislativo; as que competem a Assembleia Nacional sem a concorrência de outro ramo deste Poder; as que competem a cada humas das Camaras, que compoem a Assembleia Nacional; e as que são commun a ambas as Camaras; fazendo-se nas respectivas attribuições as alterações, que formem convenientes.

S. 4.<sup>o</sup> A Camara dos Deputados será renovada por novas eleições de dois em dois annos, que formarão o periodo de cada Legislatura.

S. 5.<sup>o</sup> A Camara dos Senadores será electiva, e temporaria; a eleição de seus membros será na terça parte, dos que a compoem, e terá lugar todas as vezes, que se renovar a Camara dos Deputados.

S. 6.<sup>o</sup> Passarão para o Poder Executivo as attribuições do Poder Moderador, que for conveniente conservar; as outras serão supprimidas.

S. 7.<sup>o</sup> O Poder Executivo só podera suspender a Succesão das Leis, declarando por escrito o motivo; e aguarar deito ambas as Camaras declararem, que o Projecto deve passar, sem elle promulgado,



como Lei.

S. 8.º Sera' suprimido na Constituição o Capitulo relativo ao Conselho d'Estado.

S. 9.º Os Conselhos Gerais serão convertidos em Assembleas Legislativas Provincias, compostas de duas Camaras; as Leis, que ellas firmarem nos objectos de sua competencia terão vigor nas respectivas Provincias com a Sanccao dos Presidentes.

S. 10.º As rendas Publicas serão divididas em Nacionais, e Provincias; os impostos necessarios para as despezas Nacionais serão fixados pela Assembleia Nacional, e pelos Assembleas Provincias, os que forem necessarios para as despezas Provincias.

S. 11.º Durante a minoridade do Imperador o Imperio será governado por hum Regente, ou Vice Regente eleito pelas Assembleas Provincias do Imperio, feito a apuracao dos votos pela Assembleia Nacional.

S. 12.º Nos Municipios haverá hum Intendente, que será della o mesmo, que os Presidentes nas Provincias.

Paeo da Camara dos Deputados em 13 de Outubro de 1834.  
Foi Martiniano de Alencar, Presidente. Antonio Pinto Chichorro da Juma, 1.º Secretario. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, 2.º Secretario.

Foi a imprimir para entrar na Ordem dos trabalhos.

Primera parte da Ordem do dia

Entrou em ultima discussao o Projecto de Resolucao approvando provisoriamente os Estatutos dos Cursos Juridicos, cujo Projecto em ingeneracao foi approvado para subir a Sanccao Imperial.

Segunda parte da Ordem do dia

Seguiu-se a ultima discussao o Projecto de Resolucao approvando o Plano da obra de hum Ponte na Parahiba do Norte, cujo Projecto depois de sufficientemente discutido, foi approvado para subir a Sanccao Imperial, não sendo approvadas as duas Emendas propostas pela Commissão de Parahiba, que passarão na 2.ª discussao.

Tercera parte da Ordem do dia

Passou-se a ultima discussao do Projecto de Resolucao permitindo a circulacao do ouro em pó; e depois de julgar-se discutida esta materia, approvou-se o Projecto para subir a Sanccao Imperial.

Sendo a ultima parte da Ordem do dia o trabalho das Commissões, o Sr. Presidente convidou aos seus illustres Membros para entrarem neste exercicio; e retirando-se estes aos seus respectivos



Gabinete, suspendido-se a Sessão logo depois do meio dia.

Cinco minutos antes das duas horas tornou-se a reunir a Sessão, e o Sr. 3.º Secretario fez presente a Camara os tres seguintes Officios:

1.º Do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio remettendo por copia o Decreto pelo qual a Regencia em nome do Imperador resolveu prorrogar a Assembleia Geral Legislativa ate o fim do corrente mto. ficando o Senado intimado.

2.º Do mesmo Ministro do Imperio remettendo hum Autographo de cada hum das cinco Resoluções da Assembleia Geral Legislativa: a 1.ª Criando varias Cadeiras de 1.ª Letra na Provincia de S. Paulo; a 2.ª Criando em Villas diferentes Regencias na Provincia de Minas Geraes; a 3.ª Criando Cadeiras de 1.ª Letra pelo methodo de Enfiar matas em algumas Villas na Provincia da Parahiba; a 4.ª Criando duas Villas d'annuendadas da Villa da Atalaia na Provincia das Alagoas; e 5.ª Nomeando em humo 10.ª Administracao as cinco Carias de Caridade da Provincia de Pernambuco, nas quaes Resoluções a Regencia em nome do Imperador Converte.

3.º Do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda remettendo tambem hum Autographo de cada hum das quatro seguintes Resoluções da Assembleia Geral Legislativa: a 1.ª Declarando d'annuario o termo, e individuos emolumentos, que a titulo do mesmo se cobrão nos Registos de Cortes Secos: a 2.ª Approvando as assignaturas de Goncalo Garcia Fernandes Vieira, Manoel Machado Coelho, e Joao Rufo da Costa Freitas: a 3.ª Approvando a Pensão concedida ao Tenente Coronel Fran.º José de Barros Galvão, e o 4.º Authorizando o pagamento por mais hum anno das Pensões, Tensas, e mais Mercês Recunarias, em cujas Resoluções a Regencia em nome do Imperador Converte.

Tendo entretanto dado a hora, Sr. Presidente marcou para o Ordem do dia trabalho de Commissão.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Pinto Barreto Por.º Vice-Presidente.

Conde de Valença 3.º Secretario

Luiz José d'Almeida 4.º Secretario